



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2019 CUJO O ESCOPO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A RAMPA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT QUE FOI RECEBIDA EM DOAÇÃO CONFORME LEI MUNICIPAL 2.948/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SORRISO E A PESSOA FÍSICA MARIA BERNADETE KUHN ROLDO.**

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, doravante denominado **LOCATÁRIA**, e a Sra. **MARIA BERNADETE KUHN ROLDO**, pessoa física, portadora do RG sob o n.º 757900 SSP/MT e do CPF n.º 621.596.231-72, residente e domiciliada a BR 163, km 736, Chácara Beija Flor, s/n, bairro Zona Rural, na cidade de Sorriso/MT, de ora em diante denominado de **LOCADORA**, tem entre si justo e acertado o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, nos termos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo por iguais e sucessivos períodos devido à necessidade continuidade da locação do imóvel, objeto do contrato n.º 200/2019, com amparado nas cláusulas terceira e quarta, e nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

#### **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ALUGUEL**

3.1. Através do presente termo aditivo acrescenta-se o valor de **R\$31.200,00** (trinta e um e duzentos reais), sendo que será pago mensalmente o valor de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais), de modo que o valor global do contrato passará a ser R\$62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 O presente aditivo do contrato terá vigência de 12 (doze) meses, ficando o mesmo vigente do dia **12/08/2020 a 11/08/2021.**”

(...)

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas relativas a este Termo Aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal do Exercício de 2020, da seguinte dotação orçamentária, conforme **Parecer Contábil 362/2020:**

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE E	ELEMENTO DESPESA	COD RED	ANO DE 2020	ANO DE 2021
Secretaria Municipal de Obras	05.001.15.451.0002.2102	MANUTENÇÃO DA SEMOSP	339036	188(F 100)	R\$ 13.000,00	R\$ 18.200,00

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO SALDO DO CONTRATO**

Av. Porto Alegre, n.º2525, Centro – Sorriso/MT – CEP: 78890-000 | Tel.: (66) 3545-4700



4.1. A Contratada reconhece que nada tem a receber do saldo remanescente contratual relativo há serviços que não foram executados.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 12 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA**

6.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 12 de Agosto de 2020.

---

**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENÉZIO LAFIN  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MARIA BERNADETE KUHN ROLDO**  
CPF nº 621.596.231-72  
**LOCADORA**

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME: ROB EDSON L. DA SILVA  
CPF: 653.136.902-72

---

NOME: MARISETE M. BARBIERI  
CPF: 651.470.061-68